

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Fundação Unirg
Comissão Permanente de Licitação
Registro de Preços Eletrônico - 30/2025

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Assunto	Situação	Arquivo
-	-	03/07/2025 - 15:30:45	ESCLARECIMENTO	03/07/2025 - 15:30:45	
Questionamento: Prezados, bom dia! Gostaria de saber se referente aos itens 7 a 10, poderia ser ofertado equipamentos com o GÁS R-32, pois, este é mais ecológico, eficiente e moderno em relação ao antigo R-410, o qual já foi descontinuado pelos fabricantes de ar condicionado. Portanto, entende-se que este gás (R-32), será aceito, já que atende a todas as normas ambientais. No aguardo da confirmação do parecer. Resposta: Boa tarde, Foi solicitado ao departamento demandante uma resposta, e o mesmo nos informou que mantem o solicitado em edital.					
-	-	02/07/2025 - 16:50:20	ESCLARECIMENTO	03/07/2025 - 15:36:25	



Questionamento: Pergunta 01: CARTA DO FABRICANTE

Prezado (a) Pregoeiro (a),

O edital trouxe a seguinte exigência:

"6.8.10. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor."

Entretanto, o Termo de Referência diz o seguinte:

"4.7.1. NÃO será exigida Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante."

Será exigida a carta de solidariedade emitida pelo fabricante?

Pergunta 02: CAMPO DE ANEXO

Prezado(a) Pregoeiro(a):

O edital cita que o pregão será regido pela NOVA LEI 14.133, ou seja, a proposta e os documentos de habilitação deverão ser enviados somente após a fase de lances.

Porém, ao consultar no sistema, vimos que consta o campo para anexar esses documentos de habilitação.

Nesse caso, entendemos que só será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, não sendo, portanto, necessário o envio de tais documentos de forma antecipada por todos os licitantes. Está correto nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.

PERGUNTA 3 - ENTREGA

﻿Referente ao prazo de entrega , o edital estabelece o prazo de 20 dias .

Diante desta informação, podemos afirmar que se trata de uma condição extremamente comprometedora da competitividade uma vez que fixa um prazo extremamente exíguo para a entrega dos materiais , quando solicitados, podendo afastar diversas empresas, que, muito embora consigam fornecer os produtos a preço bastante competitivo e com a, exata qualidade pretendida por essa Administração, não possuam disponibilidade, de entregá-lo no prazo estabelecido pelo Edital.

Deve ser levado em consideração a quantidade de equipamentos e também de localidades .

Sendo assim, para que haja uma maior competitividade e a possibilidade da redução dos preços para essa Administração, estamos entendendo que o prazo anteriormente fixado poderá ser alterado para 30 DIAS dias nos exatos termos do inciso X, do artigo 6º, da Lei nº 14.133/21)

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Resposta: Resposta aos pedidos de esclarecimentos

Pergunta 1 – Não será exigida Carta de Solidariedade.

Pergunta 2 – O sistema que trabalhamos (Portal de Compras Públicas), permite. Os documentos deverão ser enviados juntos com a Proposta, mas somente será aberto do licitante vencedor, e se justifica para dar maior celeridade no processo, haja vista os licitantes participarem dos lances, quando do envio de documentação "desaparecem do processo" em razão de outras licitações, tendo o comprador que ficar ligando para envio de documentos.

Pergunta 3 - o prazo é o constante em edital. Em caso de dificuldade, favor observar o item 5.2.1.2.1 e seguintes do Termo de Referência , anexo I ao Edital
Atenciosamente.

-	-	02/07/2025 - 09:54:02	ESCLARECIMENTO	02/07/2025 - 10:49:56
---	---	-----------------------	----------------	-----------------------



Questionamento: A Fundação UNIRG

Referente ao pregão 30/2025, a ser realizado em 08/07/2025

Vimos através deste, solicitar esclarecimentos referentes ao prazo de entrega estipulado no edital e anexos. Conforme análise, foi constatado que o prazo atual para a entrega dos produtos é de 20 dias. Entendemos a importância de cumprir prazos, no entanto, gostaríamos de alertar acerca da complexidade da situação, especialmente para empresas que não estão situadas no Estado de destino.

Primeiramente, considerando os processos de fabricação dos produtos, nota-se que o prazo médio para fabricação dos equipamentos licitados é de 30 dias.

Não obstante, vale observar que a entrega será realizada em estado distinto ao de fabricação do objeto, assim, sendo necessário transporte especializado que faça o traslado do estado de origem ao estado destino. Desta maneira, o processo acaba se prolongando, pois ficamos à mercê do planejamento de transporte da Transportadora contratada, que, normalmente, é célere para capitais e morosa ao interior, devido à quantidade de mercadorias destinadas a cada local. Tais fatores levarão à maiores prazos de entrega.

Desta forma, como se pode verificar, devido à localização desse Órgão, a entrega de qualquer equipamento fabricado em outro Estado terá seu prazo majorado, de modo que aquele constante no Instrumento Convocatório (20 dias) não se encontra de acordo com a realidade do mercado, desobedecendo as disposições dos artigos 18, 23 e 171, III da Lei 14.133/21.

Assim, com o intuito de promover uma competição mais equitativa entre as empresas participantes e garantir que a Fundação receba produtos de alta qualidade, propomos a alteração do prazo de entrega para 45 dias.

Acreditamos que esse ajuste permitirá uma disputa mais justa, sem comprometer a eficiência e a excelência dos produtos fornecidos.

Resposta: Bom dia,

Permanece inalterado o Edital.

O licitante poderá solicitar prorrogação de prazo nos termos do item 5.2.1.2.1 e seguintes do Termo de Referência - Anexo I ao Edital.

-	-	30/06/2025 -	ESCLARECIMENTO	01/07/2025 -
		15:42:52	URGENTE	16:39:37

Questionamento: Sr(a) Pregoeiro(a)

1. Os prazos de pagamento estão sendo realizados rigorosamente dentro dos previstos em edital?
2. (Quando couber) Na existência de fato superveniente será possível solicitar prorrogação do prazo de entrega?
3. (Quando couber) Os materiais deverão ser instalados pelo arrematante?
4. (Quando couber) A aquisição será parcelada ou integral?
5. Favor confirmar telefone de contato e whats se tiver:

No aguardo,

Att

Leila Christina

Vialumens Audiovisuais - Licitações

CNPJ: 08.335.448/0001-78

Fone e Whats : (41) 3023-5917 – Cel/Whats: (41) 99984-6926

Resposta: Boa tarde,

Resposta aos pedidos de esclarecimentos:

1- sim

2- nos termos do item 5.2.1.2.1 do Termo Referência - anexo I do Edital

3- não

4- por se tratar de ARP - parcial

5- o constante no rodapé do edital - Centro Administrativo 63 3612-7527 -7656



Relatório de Dúvidas do Processo

Processo

Número: 30/2025	Número do Processo Interno: 1481/2025
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico	Abertura: 08/07/2025 - 09:00
Orgão: Comissão Permanente de Licitação	Município: Gurupi / TO

Registrado em	Assunto	Respondido Em
30/06/2025 - 15:42:52	ESCLARECIMENTO URGENTE	01/07/2025 - 16:39:37
Sr(a) Pregoeiro(a) 1. Os prazos de pagamento estão sendo realizados rigorosamente dentro dos previstos em edital? 2. (Quando couber) Na existência de fato superveniente será possível solicitar prorrogação do prazo de entrega? 3. (Quando couber) Os materiais deverão ser instalados pelo arrematante? 4. (Quando couber) A aquisição será parcelada ou integral? 5. Favor confirmar telefone de contato e whats se tiver: . No aguardo, Att Leila Christina Vialumens Audiovisuais - Licitações CNPJ: 08.335.448/0001-78 Fone e Whats : (41) 3023-5917 - Cel/Waths: (41) 99984-6926 Boa tarde, Resposta aos pedidos de esclarecimentos: 1- sim 2- nos termos do item 5.2.1.2.1do Termo Referencia - anexo I do Edital 3- não 4- por se tratar de ARP - parcial 5- o constante no rodapé do edital - Centro Administrativo 63 3612-7527 -7656		

Registrado em	Assunto	Respondido Em
02/07/2025 - 09:54:02	ESCLARECIMENTO	02/07/2025 - 10:49:56

A Fundação UNIRG Referente ao pregão 30/2025, a ser realizado em 08/07/2025 Viemos através deste, solicitar esclarecimentos referentes ao prazo de entrega estipulado no edital e anexos. Conforme análise, foi constatado que o prazo atual para a entrega dos produtos é de 20 dias. Entendemos a importância de cumprir prazos, no entanto, gostaríamos de alertar acerca da complexidade da situação, especialmente para empresas que não estão situadas no Estado de destino. Primeiramente, considerando os processos de fabricação dos produtos, nota-se que o prazo médio para fabricação dos equipamentos licitados é de 30 dias. Não obstante, vale observar que a entrega será realizada em estado distinto ao de fabricação do objeto, assim, sendo necessário transporte especializado que faça o traslado do estado de origem ao estado destino. Desta maneira, o processo acaba se prolongando, pois ficamos à mercê do planejamento de transporte da Transportadora contratada, que, normalmente, é célere para capitais e morosa ao interior, devido à quantidade de mercadorias destinadas a cada local. Tais fatores levarão à maiores prazos de entrega. Desta forma, como se pode verificar, devido à localização desse Órgão, a entrega de qualquer equipamento fabricado em outro Estado terá seu prazo majorado, de modo que aquele constante no Instrumento Convocatório (20 dias) não se encontra de acordo com a realidade do mercado, desobedecendo as disposições dos artigos 18, 23 e 171, III da Lei 14.133/21. Assim, com o intuito de promover uma competição mais equitativa entre as empresas participantes e garantir que a Fundação receba produtos de alta qualidade, propomos a alteração do prazo de entrega para 45 dias. Acreditamos que esse ajuste permitirá uma disputa mais justa, sem comprometer a eficiência e a excelência dos produtos fornecidos.

Bom dia, Permanece inalterado o Edital. O licitante poderá solicitar prorrogação de prazo nos termos do item 5.2.1.2.1 e seguintes do Termo de Referencia - Anexo I ao Edital.

Voltar

Relatório de Dúvidas do Processo

Processo

Número: 30/2025

Modalidade: Registro de Preços Eletrônico

Orgão: Comissão Permanente de Licitação

Número do Processo Interno: 1481/2025

Abertura: 08/07/2025 - 09:00

Município: Gurupi / TO

Registrado em	Assunto	Respondido Em
30/06/2025 - 15:42:52	ESCLARECIMENTO URGENTE	01/07/2025 - 16:39:37
Sr(a) Pregoeiro(a) 1. Os prazos de pagamento estão sendo realizados rigorosamente dentro dos previstos em edital? 2. (Quando couber) Na existência de fato superveniente será possível solicitar prorrogação do prazo de entrega? 3. (Quando couber) Os materiais deverão ser instalados pelo arrematante? 4. (Quando couber) A aquisição será parcelada ou integral? 5. Favor confirmar telefone de contato e whats se tiver: . No aguardo, Att Leila Christina Vialumens Audiovisuais - Licitações CNPJ: 08.335.448/0001-78 Fone e Whats : (41) 3023-5917 - Cel/Waths: (41) 99984-6926		
Boa tarde, Resposta aos pedidos de esclarecimentos: 1- sim 2- nos termos do item 5.2.1.2.1do Termo Referencia - anexo I do Edital 3- não 4- por se tratar de ARP - parcial 5- o constante no rodapé do edital - Centro Administrativo 63 3612-7527 -7656		

[Voltar](#)

À Comissão de Licitação da Fundação Unirg

Assunto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO/CLIMATIZAÇÃO**, afim de atender as demandas da Fundação/Universidade de Gurupi - UnirG, conforme condições, quantitativo estimado e descrição constantes no Termo de Referência-Anexo I deste Edital.

ESCLARECIMENTO REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO: 030/2025

PREZADOS,

Venho por meio deste solicitar um esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico 030/2025, especificamente sobre o item 5, 6, 7, 8, 9, 10 que solicita um ar condicionado com gás de refrigeração R-410.

Considerando que o padrão atual da maioria dos fabricantes é o gás R-32, gostaria de saber se será aceito o fornecimento de ar condicionados que utilizem esse gás, uma vez que ele é amplamente utilizado e possui características de eficiência energética que podem ser vantajosas.

No item 01, 02, 03 e 04 no seu devido descritivo dos bebedouros, está solicitando selo PROCEL, sendo que não possui no mercado atual.

Diante desses pontos, gostaria de solicitar a revisão das especificações mencionadas, a fim de assegurar a ampla concorrência e evitar a frustração do certame, considerando que as atuais exigências restringem a participação de diversos fornecedores e dificultam a obtenção de propostas competitivas.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e aguardo o retorno sobre as possíveis alterações no edital.

Serra/ES, 02 de JULHO de 2025

GUSTAVO BAGATOLI

CPF: 118.660.659-20

RG: 7.088.485 SESP/SC